



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 16.498 - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 203.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 204.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 205.25. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO

PORTARIAS

- PORTARIA 10.918 - GF-4 - ADRIANA CHUCRALLA
- PORTARIA 10.919 - DISPENSA A PEDIDO - TIAGO SANTOS
- PORTARIA 10.920 - DISPENSA A PEDIDO - JANETE TEIXEIRA
- PORTARIA 10.921 - LICENÇA PRÊMIO - SERVIDORES MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE 014-S/2025

CHAMADA PÚBLICA

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO - CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-S/2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0045-2025 PE 0024-2024 - ALFAGRA SUL
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0046-2025 PE 0024-2024 - ARAGÃO ALIMENTOS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0048-2025 PE 0024-2024 - GILMAR CERQUEIRA

CONTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO
- EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0146-2025 - ARAGÃO ALIMENTOS - PE SRP Nº 0008-2025

EDITAIS



- EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 002-2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- EDITAL Nº 24 - RESULTADO DEFINITIVO DA HÉTEROIDENTIFICAÇÃO
- EDITAL PARA REAPLICAÇÃO DE PROVO

ATAS

- ATA DE JULGAMENTO - 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª JUNTA DE 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.498 de 11 de junho de 2025

Institui **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO** para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 11, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio, para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta;

CONSIDERANDO finalmente, o Decreto nº 15.246, de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a “Regulamentação do disposto no § 3º, art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, tendo como finalidade tratar dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 2º - A comissão instituída na forma do artigo anterior, será composta por servidores municipais, conforme abaixo discriminados:

I – TITULARES:

- a) NOELMA BASTOS FERREIRA – PRESIDENTE
- b) GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO – MEMBRO
- c) SAIMA MAGALHÃES ARAÚJO – MEMBRO

II – SUPLENTES:

- a) IURY SILVA VANDERLEI – PRESIDENTE
- b) ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA – MEMBRO
- c) SIDINEY RODRIGUES MELGAÇO JÚNIOR – MEMBRO
- d) ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO – MEMBRO

Art. 3º - Os membros titulares serão substituídos em suas ausências ou impedimentos pelos respectivos suplentes.

Art. 4º. Sempre que ocorrer, ausência ou impedimento do membro titular deverá constar de forma expressa na ata da sessão correspondente.

Art. 5º - Ficam designados para exercerem as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores **ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA, ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO, GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO e SIDINEY RODRIGUES MELGAÇO JÚNIOR**.

Art. 6º - Ficam designados os servidores referidos no artigo anterior para atuarem como **Pregoeiros**, na forma em que dispõe o art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/21.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de **EQUIPE DE APOIO**, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021:

- I – ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO
- II – GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO
- III – ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA
- IV – VERÔNICA SANTANA LISBOA NASCIMENTO
- V – ANA CLÁUDIA DE BRITO CARVALHO MACEDO
- VI – SIDINEY RODRIGUES MELGAÇO JÚNIOR
- VII – FELIPE MATOS CARDOSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 8º - Compete à Supervisão de Licitação e Compras a designação da equipe de apoio que prestará a necessária assistência aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, em cada processo licitatório.

Art. 9º - A designação de comissão de contratação em caráter permanente não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 10 - Este Decreto entre em vigor nesta data.

Art. 11º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 16.262, de 10 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 203/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	0,00	3.836,00
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.737,84
3.3.90.33.00/15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	8.498,30
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	18.072,14	0,00
3.3.90.93.00/15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.072,14	18.072,14
TOTAL DA UNIDADE:	18.072,14	18.072,14
TOTAL GERAL:	18.072,14	18.072,14

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	18.072,14	18.072,14			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 204/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.825,95, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	5.825,95
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.825,95
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.825,95
TOTAL DA UNIDADE:	5.825,95
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	5.825,95

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.825,95
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.825,95
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.825,95
TOTAL DA UNIDADE:	5.825,95
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	5.825,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 204/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	5.825,95	5.825,95			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 205/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00/15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00	0,00
3.3.90.39.00/15001001 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	0,00	2.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.300,00	2.300,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.300,00	2.300,00
TOTAL GERAL:	2.300,00	2.300,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	2.300,00	2.300,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.918

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que a servidora municipal **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**, vem exercendo funções no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, além das que lhe são atribuídas à sua função de origem, integrante da Estrutura de Cargos do Quadro de Servidores Efetivos deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, à servidora municipal efetiva **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**, Matrícula nº 001226-01, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-4**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida na forma que dispõe o artigo anterior retroagem a **02 de junho de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.919

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista a necessidade de atender e dar legalidade ao quanto solicitado nos termos da Comunicação Interna nº 333, datada de 09.06.2025, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensado, a pedido, o servidor **TIAGO SOUZA SANTOS**, das funções do cargo de **VICE-DIRETOR** do **GRUPO ESCOLAR JOÃO ALVES ARAÚJO** - Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior **retroagem a 06 de junho de 2025**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Nº 01=SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O=
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=
Rosvaldo.m2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.06.11 11:42:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.920

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista a necessidade de atender e dar legalidade ao quanto solicitado nos termos da Comunicação Interna nº 335, datada de 10.06.2025, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada, a pedido, a servidora **JANETE SOUZA TEIXEIRA**, das funções do cargo de **VICE-DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL 28 DE JULHO** - Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior retroagem a **01 de junho de 2025**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Nº: 04/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O: PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABUNA, CN: ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS, E: rmenedes@itabuna.ba.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.06.11 11:56:38-03'00"
Print PDF Reader Versão: 2025.1.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**
Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 10.921**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e amparado nas disposições contidas no art. 106 da Lei Municipal nº 2.442/2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Itabuna, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 16.41/2025, CONSIDERANDO o deferimento dos processos administrativos de solicitação de licença-prêmio pelas secretarias de lotação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas aos servidores efetivos municipais abaixo arrolados as **LICENÇAS-PRÊMIO**, na forma prevista no art. 106 da Lei Municipal n.º 2.442/2019, pelo período descrito, devendo o beneficiário da licença apresentar-se ao seu setor de lotação no dia útil imediatamente posterior ao término da licença, sob pena de suspensão dos vencimentos.

QT.	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO
1	007319-01	ADRYANA PEREIRA LIRA DE OLIVEIRA	01/07/2025 - 31/07/2025
2	008309-01	AILTON ALVES DE SANTANA	01/07/2025 - 30/09/2025
3	008466-01	ANA NILCEA SANTOS VAZ MACHADO	01/07/2025 - 30/09/2025
4	003946-02	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	01/07/2025 - 31/07/2025
5	007501-02	AUGUSTO CESAR LADEIA DE ALMEIDA	01/07/2025 - 30/09/2025
6	005442-01	BENÉBORA CARDOSO SANTOS DE SOUZA	01/07/2025 - 30/09/2025
7	007635-01	CLAUDINEI MELO DOS SANTOS	01/07/2025 - 30/09/2025
8	007415-01	DANYELE DOS SANTOS DIAS	01/07/2025 - 30/09/2025
9	007740-01	FILIPPE TOMAZ DOS SANTOS	01/08/2025 - 31/08/2025
10	008983-01	FRANCIELLI CARDOSO RIBEIRO	01/07/2025 - 30/09/2025
11	007129-01	JORGE ALBERTO LAURENTINO TELES	01/09/2025 - 30/09/2025
12	006127-02	KILIANE SILVA OLIVEIRA	01/07/2025 - 30/09/2025
13	003023-02	KLEBER RIBEIRO NASCIMENTO	01/07/2025 - 30/09/2025
14	005814-02	LILIAN SANTOS NASCIMENTO CASTRO	01/07/2025 - 30/09/2025
15	002582-01	LUCIANA BENEVIDES DO CARMO	01/07/2025 - 30/09/2025
16	007949-01	LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO	01/07/2025 - 30/09/2025
17	001264-01	MANOEL MESSIAS PEREIRA FRANÇA	01/07/2025 - 30/09/2025
18	007542-01	NELMA SANTOS CONCEIÇÃO	01/07/2025 - 30/09/2025
19	007886-01	REIDINALDO ALVES BARRETO	01/07/2025 - 30/09/2025
20	005373-01	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	01/07/2025 - 30/09/2025
21	004403-02	SIMONE CARVALHO DE SOUZA MACIEL	01/07/2025 - 30/09/2025
22	004070-02	TAMILLE STEFANIE CONTANCIA DOS SANTOS	01/07/2025 - 30/09/2025
23	007899-01	TATIANA SANTANA DE SOUZA	01/07/2025 - 30/09/2025
24	009005-02	TEREZINHA DE SOUSA SEVERINO	01/07/2025 - 30/09/2025
25	002846-02	VALDINEI SANTOS MACIEL	01/07/2025 - 30/09/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Data: 10/06/2025 15:37:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-S/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049-S/2025

A PREGOEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, designada pela PORTARIA – SESAU Nº 005/2025, de 30 de maio de 2025, torna pública a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-S/2025 - SRP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CATETERISMO VESICAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 15.716/2023, 15.246/2023, 15.247/2023 e 10.339/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, e respectivas alterações posteriores; e a legislação pertinente.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site: <https://licitanet.com.br/>. O Edital completo estará disponível a partir do dia 11/06/2025, no site Oficial do Município de Itabuna: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Início recebimento das propostas de preços: 11/06/2025, a partir das 09h00min;

Início da sessão de disputa: 30/06/2025, às 14h30min;

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. As informações serão fornecidas somente mediante o telefone: (73) 3618-4901 e através do e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com. Itabuna, 11 de junho de 2025. Anna Beatriz R. Leite - Pregoeira Designada.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria de Educação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PETIÇÃO ADMINISTRATIVA

CHAMADA PÚBLICA Nº: 0001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0142291/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.

Assunto: Extrato - Resposta à Petição Administrativa

INTERESSADOS: ASSOCIACAO UNIAO PARA AGRICULTURA FAMILIARA E ECONOMIA SOLIDARIA DO LITORAL SUL - AUNAFES, inscrita no CNPJ nº 22.868.592/0001-09.

O **MUNICÍPIO DE ITABUNA – BA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a quem possa interessar, que, em resposta ao pedido de reconciliação ao Recurso Administrativo em face à Chamada Pública nº 0001-2025, interposto pela ASSOCIAÇÃO UNIÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO LITORAL SUL - AUNAFES, inscrita no CNPJ nº 22.868.592/0001-09, emitiu competente decisão que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, mantendo inalterada a decisão de inabilitação; conforme as razões exposta na decisão.

Cumprir informar que a decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>

Itabuna -BA, 11 de junho de 2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-S/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053-S/2024.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002-S/2024.

PORTAL COMPRAGOV Nº: 90002/2024.

CONTRATANTE (UASG): 932335.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01 – NOVA FERRADAS.

Considerando os termos do resultado do julgamento e habilitação efetivado pela Comissão Permanente de Contratação desta Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, nos autos do processo licitatório epígrafado, realizado nos termos do inciso II, artigo 28, da Lei no 14.133/2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de apreciação, e, considerando, ainda: a Proposta de Preço, documentos complementares e documentos de habilitação apresentados pela licitante vencedora; Pareceres técnicos da análise da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pelo Setor de Engenharia; Relatório da Comissão Permanente de Contratação; Parecer expedido pelo Controle Interno e diante da legalidade dos atos praticados, venho:

1. ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada vencedora ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.298.072/0001-98, com o valor de R\$ 1.604.630,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos);
2. E proceder a HOMOLOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-S/2024 que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01 – NOVA FERRADAS, conforme especificações detalhadas no edital e anexos correspondentes.

Autorizo, em sequência, que o Departamento de Licitações e Contratos proceda a contratação do objeto desta licitação.

Itabuna, 11 de junho de 2025.

LIVIA MARIA
BOMFIM MENDES:
82328072534

Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:
82328072534
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multigra v5,
ou=Renovacao Electronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF AS, cn=LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:
82328072534
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

LIVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Decreto nº 16.055/2025
Secretária De Saúde Do Município De Itabuna

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna-BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 0024-2024
Processo Administrativo 00.142.407-2024

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0045/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.490/0001-68, NESTE ATO representada pelo Prefeito, o Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO, portador da matrícula funcional nº 017440-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0045/2025, Processo Administrativo 00.142.407-2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São José, nº 152 Térreo, B. Nossa Senhora de Fátima, Itabuna/BA, CEP:45.604-025, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.397.921/0001-71, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação de Empresa para futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0024-2024.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa **ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São José, nº 152 Térreo, B. Fátima, Itabuna/BA, CEP:45.604-025, inscrita no





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

CNPJ/MF sob nº 97.397.921/0001-71, contato: (73) 3211-5630, e-mail: alfasergipano@hotmail.com, representada pela senhora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA , brasileira, casada, empresária.						
Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
2	ABOBORA SECA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
3	AÇAFRÃO , condimento a base de cúrcuma, de boa qualidade, com aspecto de pó fino, produto natural constituído de matéria prima sã, limpa e específica para culinária, com odor e sabor próprios. Embalagem contendo no mínimo 100g , com identificação do produto, data de fabricação, validade e peso líquido.	BOM SABOR	PCT	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, aromatizado artificialmente. Embalagem industrial de 400g , polietileno, aluminizado, termos selado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, malto dextrina, sal, emulsificantes lecitina de soja e aromatizante. Não contém glúten. Tendo no máximo de 18g de carboidrato, isento de gorduras por porção de 20g do produto.	MARATÁ	PCT	250	R\$ 5,42	R\$ 1.355,00
6	AÇÚCAR CRISTAL , contendo no mínimo 99,3% de sacarose de cana de açúcar, coloração branca, uniforme, sabor característico, Embalagem: em polietileno atóxico, transparente resistente, com 01 kg , acondicionado em fardos de 30 kg, deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS e conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano.	AGROVALE	KG	7.050	R\$ 4,20	R\$ 29.610,00
7	ADOÇANTE DIETÉTICO , aspecto físico líquido límpido transparente, ingrediente principal: SUCRALOSE . Apresentação, embalagem transparente, com 100 ml . Prazo de validade de 1 (um) ano.	ZERO CAL	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	Características adicionais: bico dosador.					
9	ADOÇANTE DIÉTICO , líquido, a base de sacarina e ciclamato. Embalagem: frasco com 100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	ADOCYL	UND	175	R\$ 4,02	R\$ 703,50
10	AIPIM , de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	1.900	R\$ 5,00	R\$ 9.500,00
11	ALECRIM DESIDRATADO , produto natural constituído de matéria prima sã, limpa, folha desidratada e específica para culinária. Embalagem, contendo no mínimo 6g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	BOM SABOR	PCT	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
12	ALFACE , de primeira, tipo americana, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	UND	1.200	R\$ 4,58	R\$ 5.496,00
13	ALHO , de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	200	R\$ 37,50	R\$ 7.500,00
15	AMENDOIM , de primeira, sem casca, maduro, seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 500g.	RICO	PCT	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
17	ARROZ INTEGRAL , tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, integral. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária de 1kg em polietileno, transparente, incolor, termos selado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	DULAR	KG	50	R\$ 8,85	R\$ 442,50
18	ARROZ LONGO FINO , tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, agulha. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária de 1kg em	CAÇAROLA	KG	1.000	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	polietileno, transparente, incolor, termos selado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
19	ARROZ PARBOILIZADO , classe longo fino, tipo 1. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária de 1kg em polietileno, transparente, incolor, termos selado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	CAÇAROLA	KG	1.500	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
20	ATUM , ralado, em óleo comestível. Embalagem com mínimo 170 g e Máximo 180 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com Normas e/ou resoluções da Anvisa/MS.	88	LATA	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS , produzidos sob condições higiênico-sanitárias tecnicamente recomendada, livre de impurezas e microrganismos que torne impróprio para o consumo. Embalagens de papel e/ou polietileno hermeticamente vedada, em embalagem de 200 g , desvio padrão ± 50 g. Deve possuir identificação do produto, fornecedor, lote, peso líquido, data de fabricação e validade. Deve conter a indicação: "Contém glúten". Isenta de gordura trans.	DULAR	PCT	200	R\$ 3,62	R\$ 724,00
22	AZEITE DE DENDÊ , puro, acidez máxima de 5g de ácido oleico/ 100g. Embalagem com 200 ml , Prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da Anvisa/MS. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	BOM SABOR	UND	120	R\$ 5,10	R\$ 612,00
23	AZEITE DE OLIVA , puro, sem colesterol. Embalagem com 500 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LA ESPANHOLA	UND	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
24	AZEITONA, verde , em conserva. Embalagem contendo no mínimo 500 g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido,	LA PREFERIDA	UND	170	R\$ 18,50	R\$ 3.145,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
27	BANANA DA PRATA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	2.005	R\$ 4,55	R\$ 9.122,75
28	BANANA DA TERRA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	750	R\$ 5,20	R\$ 3.900,00
29	BATATA, do reino, inglesa , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	1.800	R\$ 5,60	R\$ 10.080,00
30	BATATA PALHA , com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem de 1kg transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	FAVORITA	PCT	140	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
33	BETERRABA, de primeira , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
34	BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO , sabor chocolate, classificação doce, característica adicionais com recheio, mínimo de 140 gramas.	BAUDUCCO	PCT	790	R\$ 2,90	R\$ 2.291,00
35	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL , Feito à base de dois ingredientes, arroz integral e sal, não contém glúten. Isento de gordura trans, colesterol, adição de açúcar e baixo teor de sódio. Características organolépticas: - aspecto: massa torrada sem recheio - cor:	CAMIL	PCT	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	própria - odor: próprio - sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Embalagens polietileno de 90g, desvio padrão ± 10 g, podendo ser divididos em 5 sachês de 18g; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Não permitido o uso de corantes.					
36	BISCOITO DE POLVILHO , tradicional. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência: homogêneo, crocante, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Sabor tradicional. Deve conter a indicação: NÃO CONTÉM GLÚTEN. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza. Pacote de 100g.	CALHAU	PCT	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
38	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA INTEGRAL , obtido pela mistura de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido de milho e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Contém Glúten. Características organolépticas: - aspecto: massa torrada sem recheio - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Embalagens duplas de polietileno de 350 g, desvio padrão ± 10 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Não permitido o uso de corantes. Tendo no máximo 24g de carboidrato, isento de gorduras trans por porção de 30g do produto.	MARILAN	PCT	100	R\$ 7,48	R\$ 748,00
39	BISCOITO INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER , obtida pela mistura farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - aspecto: massa torrada sem recheio - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Embalagens duplas de polietileno de 360 g, desvio padrão ± 40 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade,	MARILAN	PCT	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	peso líquido. Não permitido o uso de corantes. Tendo no mínimo 20g de carboidrato, isento de gorduras trans por porção de 30g do produto.					
40	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , acondicionado em embalagem de 400g, contendo dados de identificação do produto, CNPJ, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Na data da entrega o prazo de validade indicado no produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impresso na embalagem. Em conformidade com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. À base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes.	PETYAN	UND	5.825	R\$ 3,12	R\$ 18.174,00
41	BISCOITO TIPO MAISENA - Embalagem dupla, contendo no mínimo 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O biscoito deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço- embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 gr a tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem dupla, com 20 pacotes contendo no mínimo 400g cada pacote.	SUPRADELY	CX	270	R\$ 65,00	R\$ 17.550,00
43	BISCOITO WAFER , individual, apresentação quadrado, classificação doce, sabor chocolate características adicionais com recheio, embalagem com 112g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	BAUDUCCO	UND	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
49	BOLO ALIMENTÍCIO , tipo minibolo, sabor baunilha e recheado com chocolate . Embalagem individual de 40g.	VITARELLA	UND	500	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00
50	BOLO ALIMENTÍCIO , tipo minibolo, sabor	VITARELLA	UND	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	baunilha e recheado com morango . Embalagem individual de 40g.					
53	BOMBOM, sortidos , embalagem com 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução.	GAROTO	UND	1.000	R\$ 13,11	R\$ 13.110,00
56	CANELA EM CASCA . Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo de 20g . Validade mínima: 06 meses.	KITANO	UND	120	R\$ 4,83	R\$ 579,60
57	CANELA EM PÓ . Embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo de 40g. Validade mínima: 06 meses.	KITANO	UND	80	R\$ 13,60	R\$ 1.088,00
59	CARNE BOVINA ACEM magro, limpo, congelado ou resfriado, mantidas as características organolépticas do produto de boa qualidade. Ausência de gorduras, pele, osso. Devendo ser entregue nas unidades escolares em embalagem transparente, contendo etiqueta secundária (seguir as informações da peça inteira do registro do ministério da saúde [SIF OU SIE OU SIM]) com as seguintes informações: marca, lote; fabricação, registro do ministério da saúde (SIF OU SIE OU SIM), identificação do produto, data do porcionamento, validade a partir do porcionamento e modo de armazenamento.	FRIBOI	KG	1.200	R\$ 31,20	R\$ 37.440,00
62	CARNE BOVINA CHARQUEADA , curada e seca, dianteiro. Peças de 1kg devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Portarias oficiais do Ministério da Agricultura e DIPOA. (SIF OU SIE OU SIM).	AVAY	KG	500	R\$ 37,80	R\$ 18.900,00
63	CARNE BOVINA CHUPA MOLHO COM OSSO , limpo, congelado ou resfriado, mantidas as características organolépticas do produto de boa qualidade. Devendo conter o mínimo de gordura possível; devendo ser entregue em embalagem transparente, contendo etiqueta secundária (seguir as informações da peça inteira do registro do ministério da saúde [SIF, ou SIE OU SIM]) com as seguintes informações: marca, lote; fabricação, registro do ministério da saúde (SIF OU SIM), identificação do produto, data do	FRIBOI	KG	250	R\$ 26,50	R\$ 6.625,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	porcionamento, validade a partir do porcionamento e modo de armazenamento.					
70	CATCHUP tradicional. Embalagem, contendo no mínimo 300 g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PALMEIRON	UND	350	R\$ 4,60	R\$ 1.610,00
71	CEBOLA de primeira, branca , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	2.000	R\$ 5,22	R\$ 10.440,00
73	CENOURA, de primeira , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	800	R\$ 5,34	R\$ 4.272,00
74	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO A BASE DE FARINHA DE ARROZ E /OU FARINHA DE MULTICEREAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR , com vitaminas e minerais, podendo conter a presença de frutas. Embalagem aluminizada, termos selada, atóxica, em pacote que pode variar entre 150-180 g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Tendo no mínimo 15 g de carboidrato, mínimo de 1,9 g de proteína, no máximo de 0,2 g de gorduras totais por porção de 21 g do produto. Deve apresentar na composição no mínimo os seguintes nutrientes: ferro, vitamina A, vitamina C, vitaminas do complexo B (tiamina – B1) e ácido fólico. No produto em pó. Nas instruções do preparo deverá conter informações para diluir o produto no leite e não água.	MUCILON	PCT	250	R\$ 10,80	R\$ 2.700,00
75	CHÁ DE CIDREIRA - Acondicionado em envelope individual, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 10 saches.	MARATÁ	CXA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

76	CHÁ DE ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 10 saches.	MARATÁ	CXA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
77	CHÁ DE HORTELÃ - Acondicionado em envelope individual, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 10 saches.	MARATÁ	CXA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
79	CHEIRO VERDE (maço) vegetais folhosos com as folhas frescas e tenras. Isento de materiais estranhos a sua espécie acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc nº276/2005 com 7 aproximadamente.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	UND	1.055	R\$ 4,80	R\$ 5.064,00
80	CHOCOLATE GRANULADO - Macio. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500gr.	DORI	PCT	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
81	CHUCHU, de primeira , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	500	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
82	COCADA DE COCO , doce feito à base de coco seco, embalagem com 50 unidades. C/om validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	VIEIRA	POTE	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
84	COMINHO, em pó. Embalagem com 500g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	BOM SABOR	PCT	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
85	CORANTE Colorífico em pó fino homogêneo , obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 100g , com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em	BOM SABOR	PCT	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	conformidade com a legislação em vigor.					
89	CORTE SUÍNO, PÉ DE PORCO SALGADO; podendo conter conservantes, estabilizantes e antioxidantes; devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico a vácuo ou não, transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender às normas e Portarias oficiais do Ministério da Agricultura, com SIE ou SIF.	SAUDALI	KG.	70	R\$ 11,76	R\$ 823,20
90	CORTE SUÍNO, TOUCINHO SALGADO; podendo conter conservantes, estabilizantes e antioxidantes; peças de 1kg a 3kg , devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico a vácuo ou não, transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender às normas e Portarias oficiais do Ministério da Agricultura, com SIE ou SIF.	C.P.M.	KG	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
94	COUVE de primeira, tipo americana, em pré , apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	UND	400	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
97	CRAVO, da índia, em botão floral maduro e dessecado, acondicionado em embalagem com 40 g , validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KITANO	UND	90	R\$ 14,50	R\$ 1.305,00
98	CREME DE LEITE SEM LACTOSE , de boa qualidade, embalagens de no mínimo 200g , tetrapak, limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto. Tendo no mínimo 17 g de gorduras totais, isento de gorduras trans por porção	BETÂNIA	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	de 100g do produto.					
100	CURAU DE MILHO , Características: açúcar, leite em pó integral, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, polpa de milho pré-gelatinizada, amido de milho, gordura vegetal, aroma natural de milho verde, premix de vitaminas e minerais, não contem glúten Validade: 18 meses a contar da data de fabricação. Embalagem: saco com 01 kgreembalados em caixa de papelão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	TECNUTRI	KG	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
101	DOCE DE BANANA , doce feito à base de banana e açúcar, embalagem com 50 unidades. Com validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	ALIANÇA	POTE	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
104	ERVILHA , em conserva, acondicionado em embalagem com 200 g , validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote e data ou prazo de validade.	FUGINNI	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
108	EXTRATO SOLÚVEL DE SOJA (leite de soja), líquido . Alimento com soja, rico em vitaminas e minerais. sem lactose. Sabor original. Embalagem tetrapak de 1 litro , apresentando dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura.	ADES	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
109	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA , grupo seca, tipo 1, amarela ou branca. Embalagem de 1kg em polietileno, termos selada, transparente, incolor/atóxica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	BELABONO	KG	600	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00
110	FARINHA DE ROSCA ; Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 500g; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, e data de fabricação, data de validade, quantidade do	RICO	KG	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	produto. PRAZO DE VALIDADE: 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
111	FARINHA DE TAPIOCA , natural. Embalagem com 500g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	RICO	PCT	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
112	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL , enriquecido com ferro e ácido fólico, tradicional, obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, em pacote de 1kg , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de quatro meses e data de fabricação até 30 dias. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).	BRANDINI	KG	675	R\$ 4,80	R\$ 3.240,00
113	FARINHA LÁCTEA , sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal, aromatizantes e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. contendo glúten. Contendo no máximo 22g de carboidrato, isento de gorduras trans por porção de 30g do produto. Embalagem aluminizada, termos selada, atóxica, em pacote de 230g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	NESTLÉ	UND	600	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
114	FARINHA MILHO , apresentação flocos milho, tipo amarela, prazo validade, características adicionais de germinado macerado / socado / peneirado, aspecto físico levemente torrada, aplicação cuscuz. Embalagem de 500 gramas.	INCAMILHO	PCT	1.000	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
115	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1. Embalagem com 01 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou	SUPER ESPECIAL	KG	3.000	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
116	FEIJAO FRADINHO. Embalagem com 500gr , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	DULAR	PCT	300	R\$ 3,78	R\$ 1.134,00
117	FEIJAO, PRETO, TIPO 1 , permitido 2% de impurezas Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem de 1 Kg.	SUPER ESPECIAL	KG	1.100	R\$ 7,20	R\$ 7.920,00
118	FERMENTO BIOLÓGICO SECO , instantâneo, granulado, especial para pães, pizzas, massas doces e salgadas. Embalagem de 500g , aluminizada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 3 meses, a partir da entrega do produto.	SAF INSTANT	UND	190	R\$ 20,00	R\$ 3.800,00
119	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, Embalagem de 100gr dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 6 meses, a partir da entrega do produto.	DONA BENTA	UND	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
121	FILÉ DE MERLUZA , congelado, sem tempero, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação. Peças de 1kg devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Portarias oficiais do Ministério da Agricultura e DIPOA.	BRAVO PESCADOS	KG	600	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00
123	FLOCOS DE MILHO , flocão. Embalagem de 500gr em polietileno, termos selado, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	INCAMILHO	PCT	1.200	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
126	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Contendo pré-bióticos. Embalagem de 400g . registro na Anvisa, validade (mínima): 06 meses.	NAN NESTLÉ	LATA	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
129	Fórmula infantil elementar em pó com 100% de aminoácidos livres, não alergênica, isenta de glúten , com restrição de lactose, indicada para os casos de alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a	APTAMIL DANONE	LATA	50	R\$ 97,50	R\$ 4.875,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	hidrolisados e a múltiplas proteínas), para crianças acima de 03 anos de idade, registro na Anvisa, validade (mínima): 06 meses.					
130	Fórmula infantil em pó, hipoalergênica, a base de proteína de soro do leite parcialmente hidrolisada adicionada de DHA e ARA e nucleotídeos. Embalagem de 400g. registro na Anvisa, validade (mínima): 06 meses.	APTAMIL DANONE	LATA	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
131	Fórmula infantil, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose, para uso oral e enteral, apresentação: em pó, indicado para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses) que apresentam APLV, alergia à soja, sem restrição de lactose, sem alterações do trato gastrointestinal, sabor: sem sabor, registro na Anvisa, validade (mínima): 06 meses.	APTAMIL DANONE	LATA	50	R\$ 57,80	R\$ 2.890,00
133	FUBÁ DE MILHO , produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Embalagem de 500gr em polietileno, termos selado, transparente original de fábrica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	MOINHO GRAPIÚNA	PCT	320	R\$ 1,81	R\$ 579,20
134	GELATINA, EM PÓ, SABOR MORANGO. Embalagem: com mínimo de 30g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	ROYAL	UND	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
135	GELATINA, EM PÓ, SABOR UVA. Embalagem: com mínimo de 30 g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	ROYAL	UND	300	R\$ 1,81	R\$ 543,00
136	GOIABADA , em barra, embalagem com 600g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	JULIETA	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
137	IOGURTE NATURAL , pasteurizado, resfriado. O produto deve ser elaborado a partir do leite integral e/ou parcialmente desnatado; e/ou leite em pó, leite em pó desnatado, creme de leite e fermento lácteo, sem	BOA HORA	UND	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	adição de açúcares, adoçantes, corantes e aromatizantes “não bebida láctea”. Embalagem original de fábrica em polietileno tereftalato (PET) atóxico, embalagem de 900g ; com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.					
138	IOGURTE SEM LACTOSE adoçado e com sabor de frutas diversas, resfriado. Embalagem original de fábrica em polietileno tereftalato (PET) atóxico de 170g , com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	BETÂNIA	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
139	IOGURTE , pasteurizado, adoçado e com sabor de frutas diversas , com polpas de frutas, resfriado. O produto deve ser elaborado a partir do leite integral e/ou leite integral reconstituído, “não bebida láctea”. Embalagem original de fábrica em polietileno tereftalato (PET) atóxico, embalagem de 900g ; com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	BOA HORA	UND	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
140	LARANJA , pera de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	6.050	R\$ 4,36	R\$ 26.378,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	Normas e Padrões para alimentos- CNNPA					
143	LEITE DE COCO , tradicional. Embalagem com 500 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	BOM SABOR	UND	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
144	LEITE DE VACA EM PÓ DESNATADO, INSTANTÂNEO , leite desnatado, não composto lácteo, com no mínimo de: 9,6g de carboidrato, 6,7g de proteína e 0g de gorduras totais por porções de 25g (para 200ml de água). Aspecto: em pó uniforme sem grumos. Cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Apresentação: embalagem aluminizada de 200g termos selada. Na embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	PIRACANJU BA	PCT	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
148	LEITE SEM LACTOSE , produto de origem animal (vaca), integral a semidesnatado, UHT, para dietas com restrição a lactose. Embalagem original de fábrica tetrapak de 1 (um) litro , com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	BETÂNIA	UND	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
149	LIMAO, tahiti, de primeira , in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	600	R\$ 5,20	R\$ 3.120,00
151	LINGUIÇA FRESCA DE CARNE DE FRANGO pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se me gomos uniformes e	NATURAVES	KG	600	R\$ 15,30	R\$ 9.180,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF.					
154	MACARRÃO CABELO DE ANJO , com ovos, submetido ao processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com aproximadamente 1 KG . Embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	GALLO	PCT	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
156	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE , a base de farinha com ovos. Embalagem com 500g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PETAN	PCT	1.000	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
157	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL . Massa alimentícia de sêmola de trigo integral enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e/ou cúrcuma. Pode conter traço de ovos. Embalagem de 500g em polietileno, termos selado, transparente/ incolor, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	GALLO	PCT	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00
158	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO , a base de farinha com ovos. Embalagem com 500g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PETAN	PCT	600	R\$ 3,36	R\$ 2.016,00
159	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEM GLÚTEN . Massa alimentícia com farinha de arroz, cúrcuma e/ou urucum e emulsificante. Embalagem de 500g em polietileno, termos selado, transparente/ incolor, atóxico, com dados de identificação	URBANO	PCT	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deve conter a indicação: NÃO CONTÉM GLÚTEN, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo de validade de 06 meses.					
160	MAIONESE, tradicional. Embalagem com no mínimo 480g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	ARISCO	UND	250	R\$ 7,18	R\$ 1.795,00
161	MAMÃO Comum de primeira , in natura, tipo havia apresentando com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	1.000	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
162	MANGA, espada, de primeira , in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	1.000	R\$ 4,86	R\$ 4.860,00
163	MANJERIÇÃO DESIDRATADO , produto natural constituído de matéria prima sã, limpa, folha desidratada e específica para culinária. Embalagem, contendo no mínimo 6g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	BOM SABOR	PCT	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
166	MASSA ALIMENTÍCIA PARA SOPA, SEM GLÚTEN. Massa alimentícia com farinha de arroz, cúrcuma e/ou urucum e emulsificante. Embalagem de 500g em polietileno, termos selado, transparente/ incolor, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deve conter a indicação: NÃO CONTÉM GLÚTEN, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo de validade de 06 meses.	URBANO	PCT	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
167	MASSA, PARA LASANHA , a base de farinha de trigo. Embalagem contendo 500g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e	VITARELLA	PCT	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	de acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA					
168	MELANCIA , de primeira, in natura, tipo fuji, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MG e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	2.825	R\$ 2,40	R\$ 6.780,00
169	MELAO, amarelo, de primeira , in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	500	R\$ 4,03	R\$ 2.015,00
172	MILHO, tipo alho, apropriado para pipoca . Embalagem com 500 g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	RICO	PCT	750	R\$ 2,73	R\$ 2.047,50
174	MISTURA, para bolo, sabor baunilha , peso líquido mínimo de 400g . Embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	BRANDINI	UND	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
175	MISTURA, para bolo, sabor chocolate , peso líquido mínimo de 400g , com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento, embalagem com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	BRANDINI	UND	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
176	MISTURA, para bolo, sabor coco , peso líquido mínimo de 400g , com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	BRANDINI	UND	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
179	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU BASE DE AMIDO DE MILHO, sabores diversos . Embalagem de 200g , desvio	CREMOGE MA	PCT	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	padrão ±20 g, em papel impermeável, limpo, não violado, resistente. Rotulagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Tendo no máximo 20g de carboidrato, isento de gorduras trans por porção de 22g do produto.					
180	MOELA DE FRANGO , congelada, de primeira qualidade. Peças de 1kg devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM), data de fabricação, validade e lote.	NATURAVES	KG	500	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
181	MOLHO DE TOMATE , temperado. Embalagem com 520g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	POMAROLA	UND	1.000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
182	MORTADELA SUINO/BOVINO , fatiada (fatias de até 40g), contendo no máximo 710mg de sódio, não contendo sujidades, com mínimo aceitável de gordura e paladar definido. Prazo de validade de dois meses. Embalagem em filme PVC transparente, atóxica, resistente, contendo identificação do produto, marca nome e endereço do fabricante, prazo de validade, data de fabricação do produto, peso líquido, com selo do SIF e certificado da vigilância sanitária, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias oficiais do Ministério da Agricultura e DIPOA. Quando o produto for entregue fracionado na unidade escolar, devendo conter etiqueta SECUNDÁRIA na embalagem contendo: nome do produto; data de validade e data do porcionamento; modo de conservação.	CONFIANÇA	KG	200	R\$ 12,20	R\$ 2.440,00
183	MOSTARDA . Embalagem: frasco com 200ml , data de fabricação e prazo de validade.	ARISCO	UND	70	R\$ 6,42	R\$ 449,40
184	OLEO, comestível, vegetal de soja , puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem: Lata com 900ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou resoluções	LIZA	UND	1.200	R\$ 8,75	R\$ 10.500,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	da ANVISA/MS.					
185	ORÉGANO DESIDRATADO , produto natural constituído de matéria prima sã, limpa, folha desidratada e específica para culinária. Embalagem, contendo no mínimo 10g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	BOM SABOR	PCT	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
187	PAÇOCA , doce de amendoim embalado individualmente. Embalagem com 50 unidades de 22gr cada doce. Com validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	PAÇOQUITA	POTE	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
188	PALMITO : Embalagem: vidro com 300g , data de fabricação, prazo de validade, lote, registro no IBAMA e no Dinal.	PALMADOR A	UND	40	R\$ 17,45	R\$ 698,00
190	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO : Composto basicamente de Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, gordura vegetal, sal e água. Podendo conter ovo, leite e demais substancias alimentícias que os caracterizem, desde que permitidas pela legislação e declaradas no rotulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes naturais. ISENTA de corantes artificiais. Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Peso 500g .	PLUS VITA	PCT	150	R\$ 11,93	R\$ 1.789,50
191	PÃO DE FORMA, fatiado , a base de farinha de trigo, açúcar, sal, fermento e fabricado com matéria prima de primeira qualidade, embalado, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/ms.	DIVINO	KG	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
199	PÉ DE MOLEQUE , doce feito com amendoim, embalagem com 50 unidades. Com validade mínima, 12 meses a contar da data de entrega.	PAÇOQUITA	POTE	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
200	PEIXE, CORVINA , em posta congelado, sem tempero, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação. Peças de 1kg devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Portarias oficiais	BRASIL SUL PESCADOS	KG	600	R\$ 20,05	R\$ 12.030,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	do Ministério da Agricultura e DIPOA.					
201	PEIXE, SARDINHA , inteiro, resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura de DIPOA Nº 304 DE 22 /04/96 E Nº145 DE 22/04/98 da resolução da ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	BRASIL SUL PESCADOS	KG	600	R\$ 14,16	R\$ 8.496,00
203	PIMENTA VERDE , de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
206	POLPA, de fruta, congelada, sabor cacau . Embalagem de 01 Kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NUTRIMEL	KG	200	R\$ 12,45	R\$ 2.490,00
207	POLPA, de fruta, congelada, sabor cajá . Embalagem de 01 Kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NUTRIMEL	KG	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
208	POLPA, de fruta, congelada, sabor goiaba . Embalagem de 01 Kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NUTRIMEL	KG	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
209	POLPA, de fruta, congelada, sabor manga . Embalagem de 01 Kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto	NUTRIMEL	KG	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
210	POLPA, de fruta, congelada, sabor tamarindo. Embalagem de 01 Kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NUTRIMEL	KG	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
211	POLPA DE FRUTA , natural, sabores variados (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), embalagem de 1kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde. Deve ter prazo de validade não inferior a 12 meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo 60 dias da data de sua fabricação. Congelada à temperatura de -18°C, com tolerância de -15°C.	NUTRIMEL	UND	530	R\$ 8,90	R\$ 4.717,00
212	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA , fatiado (até 40g cada), contendo no máximo 300mg de sódio. Presunto Cozido, de pernil suíno, podendo conter proteína de soja, sal, malto dextrina, açúcar, estabilizantes, espessantes, glutamato monossódico dentre outros ingredientes pertinentes ao produto. Não devendo ser APRESUNTADO. Características organolépticas mantidas conforme produto de qualidade. Prazo de validade mínimo de 2 meses. Embalagem de PVC filme contendo identificação do produto, data de validade, Lote, Fabricante, Modo de conservação, Registro do Ministério da Agricultura, peso líquido. Registros pertinentes ao Ministério da Agricultura. Quando o produto for entregue fracionado na unidade escolar, devendo conter etiqueta SECUNDÁRIA na embalagem contendo: nome do produto; data de validade e data do porcionamento; modo de conservação.	REZENDE	KG	450	R\$ 29,00	R\$ 13.050,00
214	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ESCURA ,	PRONTU	UND	240	R\$ 5,22	R\$ 1.252,80





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	tipo fina, ideal para carnes vermelhas, contendo no mínimo 23g de proteína por porção de 50g do produto. de proteína. Embalagem de 400g , desvio padrão de ± 50 g, em polietileno, termos selada, transparente, incolor/atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.					
215	QUEIJO MUÇARELA , fatiado (fatias de até 30g), resfriado. Produto elaborado com leite de vaca integral, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Quando o produto for entregue fracionado na unidade escolar, devendo conter etiqueta SECUNDÁRIA na embalagem contendo: nome do produto; data de validade e data do porcionamento; modo de conservação.	DAMARE	KG	400	R\$ 54,62	R\$ 21.848,00
216	QUEIJO, ralado, tipo parmesão, tradicional . Embalagem: pacote com no mínimo 100g . As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.	FRAMBA	PCT	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
221	REPOLHO BRANCO, de primeira , in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões	HORTIFRUTI PRÓPRIO	UND	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	para Alimentos - CNNPA.					
222	SAL, refinado , iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	VIDA	KG	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
229	SALSA DESIDRATADA, produto natural constituído de matéria prima sã, limpa, folha desidratada e específica para culinária. Embalagem, contendo no mínimo 10g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	BOM SABOR	PCT	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
230	SALSICHA MISTA , contendo no máximo 625mg de sódio por porção de 40g, embalagem a vácuo, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, resistente, resfriada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com selo do SIF e certificado da vigilância sanitária, de acordo com as Portarias oficiais do Ministério da Agricultura e DIPOA. Quando o produto for entregue fracionado na unidade escolar, devendo conter etiqueta SECUNDÁRIA na embalagem contendo: nome do produto; data de validade e data do porcionamento; modo de conservação.	REZENDE	KG	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
233	SARDINHA , em conserva, em óleo de soja comestível Embalagem com 130g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	PESCADOR	UND	1.000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
237	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS LÍQUIDO SABOR MARACUJÁ , sem adição de açúcar, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten. Embalagem de 500ml em polietileno tereftalato (PET) com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	SERIGY	UND	10.000	R\$ 4,70	R\$ 47.000,00
240	SUCO, em pó instantâneo, pacote de 1 kg.	QUALIMAX	UND	500	R\$ 11,76	R\$ 5.880,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	Prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.					
242	TOMATE, de primeira , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	2.300	R\$ 5,30	R\$ 12.190,00
244	TRIGO PARA QUIBE , produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Embalagem de 500g em sacos de polietileno atóxico transparente, resistente e termos selado. Rotulagem: nome do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	RICO	PCT	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
247	UVA, de primeira , in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	HORTIFRUTI PRÓPRIO	KG	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL: R\$ 669.523,45 (SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

3.2. São órgãos participante Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Item TR	Órgão Gerenciador	Entidades participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
2		600			600
3		200			200
5		250			250





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Órgão Gerenciador	Entidades participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
6	2.500	3.600	800	150	7.050
7		20			20
9	50	120	5		175
10		1.900			1.900
11		500			500
12		1.200			1.200
13		200			200
15		500			500
17		50			50
18		1.000			1.000
19		1.500			1.500
20		100			100
21		200			200
22		120			120
23		100			100
24		170			170
27		2.005			2.005
28		750			750
29		1.800			1.800
30		140			140
33		300			300
34	240	500	50		790
35		100			100
36		100			100
38		100			100
39		100			100
40	250	5.000	75	500	5.825
41	10	260			270
43		2.000			2.000
49		500			500
50	250	500	150		900
53		1.000			1.000
56		120			120
57		80			80
59		1.200			1.200
62		500			500
63		250			250
70		350			350





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Órgão Gerenciador	Entidades participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
71		2.000			2.000
73		800			800
74		250			250
75		100			100
76		100			100
77		100			100
79		1.055			1.055
80		50			50
81		500			500
82		100			100
84		80			80
85		100			100
89		70			70
90		100			100
94		400			400
97		90			90
98		30			30
100		200			200
101		100			100
104		300			300
108		20			20
109		600			600
110		50			50
111		500			500
112		675			675
113		600			600
114		1.000			1.000
115		3.000			3.000
116		300			300
117		1.100			1.100
118		190			190
119		100			100
121		600			600
123		1.200			1.200
126		300			300
129		50			50
130		100			100
131		50			50





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Órgão Gerenciador	Entidades participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
133		320			320
134		300			300
135		300			300
136		200			200
137		400			400
138		200			200
139		500			500
140	50	6.000			6.050
143		500			500
144		100			100
148		100			100
149		600			600
151		600			600
154		200			200
156		1.000			1.000
157		50			50
158		600			600
159		50			50
160		250			250
161		1.000			1.000
162		1.000			1.000
163		500			500
166		50			50
167		200			200
168	25	2.800			2.825
169		500			500
172		750			750
174		250			250
175		250			250
176		250			250
179		300			300
180		500			500
181		1.000			1.000
182		200			200
183		70			70
184		1.200			1.200
185		500			500
187		100			100





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Órgão Gerenciador	Entidades participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
188		40			40
190		150			150
191		500			500
199		100			100
200		600			600
201		600			600
203		500			500
206		200			200
207		300			300
208		300			300
209		300			300
210		300			300
211	200		30	300	530
212		450			450
214		240			240
215		400			400
216		300			300
221		300			300
222		100			100
229		500			500
230		600			600
233		1.000			1.000
237		10.000			10.000
240		500			500
242		2.300			2.300
244		300			300
247		100			100

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 4.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;

7.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.3. respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.4. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.5. fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.6. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.7. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.9. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

8.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

aderirem à ata de registro de preços.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

14.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

0019-2024 e seus anexos.

14.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

14.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

14.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itabuna - BA, 11 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA
ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 0024-2024
Processo Administrativo 00.142.407-2024

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0046/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.490/0001-68, NESTE ATO representada pelo Prefeito, o Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO, portador da matrícula funcional nº 017440-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0046/2025, Processo Administrativo 00.142.407-2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ARAGÃO ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Novo Mexico, s/nº, Stella Dubois, Jaguaquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.168.619/0001-90, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação de Empresa para futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0024-2024.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa **ARAGÃO ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Novo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Mexico, s/nº, Stella Dubois, Jaguaquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.168.619/0001-90, contato: (73) 98881-1708, e-mail: aragaoalimentos.licitacao@gmail.com, representada pelo senhor **FRANCISCO DE ARAGÃO OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário.

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ , a base de açúcar, leite em pó integral, cacau em pó, maltodextrina, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja, e outros ingredientes permitidos pela legislação, EMBALAGEM: pacote de polietileno de 800gr , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS	DAMARE	PCT	1.230	R\$ 10,48	R\$ 12.890,40
32	BEBIDA LÁCTEA DE CHOCOLATE , derivado do leite, pronto para consumo, embalagem de 200ml , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade, informações nutricionais. Na data de entrega o prazo de validade indicado no produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impresso na embalagem.	CHOKYNH O	UND	4.500	R\$ 1,33	R\$ 5.985,00
42	BISCOITO TIPO ROSQUINHA , doce, com essência de coco, à base de água, açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, entre outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de 400g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Na data da entrega o prazo de validade indicado no produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impresso na embalagem. Em conformidade com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PETYAN	UND	2250	R\$ 3,51	R\$ 7.897,50
54	CACAU EM PÓ , obtido da amêndoa de	EVAS	KG	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	cacau moída sem a manteiga, de boa qualidade, com aspecto de pó fino, produto natural constituído de matéria prima sã, limpa e específica para culinária, com odor e sabor próprios, sem adição de açúcar. Embalagem contendo no mínimo 100g , com identificação do produto, data de fabricação, validade e peso líquido.					
60	CARNE BOVINA ACEM MOÍDO , magro, limpo, congelado ou resfriado, mantidas as características organolépticas do produto de boa qualidade. Ausência de gorduras, pele, osso. Devendo ser entregue em embalagem transparente, contendo etiqueta secundária (seguir as informações da peça inteira do registro do ministério da saúde [SIF OU SIM]) com as seguintes informações: marca, lote; fabricação, registro do ministério da saúde (SIF OU SIM), identificação do produto, data do porcionamento, validade a partir do porcionamento e modo de armazenamento.	NUTRÍSSI MO	KG	720	R\$ 23,47	R\$ 16.898,40
65	CARNE BOVINA CRUZ MACHADO limpo, congelado ou resfriado, mantidas as características organolépticas do produto de boa qualidade. Podendo conter até 10% de gorduras. Isento de pele e osso. Devendo ser entregue em embalagem transparente, contendo etiqueta secundária (seguir as informações da peça inteira do registro do ministério da saúde [SIF OU SIM]) com as seguintes informações: marca, lote; fabricação, registro do ministério da saúde (SIF OU SIM), identificação do produto, data do porcionamento, validade a partir do porcionamento e modo de armazenamento.	FRIBOI	KG	960	R\$ 41,66	R\$ 39.993,60
66	CARNE BOVINA DO SOL CONTRA FILÉ ; limpo, congelado ou resfriado, mantidas as características organolépticas do produto de boa qualidade. Podendo conter até 10% de gorduras. Isento de pele e osso. Devendo ser entregue em embalagem transparente, contendo etiqueta secundária (seguir as informações da peça inteira do registro	CANAÃ	KG	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	do ministério da saúde [SIF OU SIM]) com as seguintes informações: marca, lote; fabricação, registro do ministério da saúde (SIF OU SIM), identificação do produto, data do porcionamento, validade a partir do porcionamento e modo de armazenamento.					
87	CORTE SUÍNO, BISTECA COM OSSO; cortada em bife, congelada, devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico a vácuo ou não, transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender às normas e Portarias oficiais do Ministério da Agricultura, com SIE ou SIF.	SAUDALI	KG	700	R\$ 27,70	R\$ 19.390,00
88	CORTE SUÍNO, LOMBO, SEM OSSO; Inteiro, congelado, devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico a vácuo ou não, transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e atender às normas e Portarias oficiais do Ministério da Agricultura, com SIE ou SIF.	SAUDALI	KG	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
95	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelado, sem tempero. Peças de 1kg devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Portarias oficiais do Ministério da Agricultura e DIPOA.	FRANCAP	KG	2.000	R\$ 14,36	R\$ 28.720,00
99	CREME DE LEITE , tradicional, embalagem de 200g. : Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	BETÂNIA	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
106	EXTRATO DE TOMATE , simples e concentrado, de consistência pastosa, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g. Embalagem original de fábrica em sache de 340g , isento de estufamento, vazamentos, bem como qualquer alteração de natureza física do	JULIETA	UND	2.500	R\$ 2,32	R\$ 5.800,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	produto. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e data de validade.					
120	FÍGADO BOVINO , resfriado, em perfeito estado de conservação. Porção de 1kg devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Portarias oficiais do Ministério da Agricultura e DIPOA.	FRIBOI	KG	960	R\$ 15,22	R\$ 14.611,20
122	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE , congelado, de primeira qualidade. Peças de 1kg devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM), data de fabricação, validade e lote.	AVINOR	KG	2.500	R\$ 26,65	R\$ 66.625,00
132	FRANGO INTEIRO , congelado, de primeira qualidade. Peças inteiras devidamente embalado; com no máximo 10% de água no degelo; com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM), data de fabricação, validade e lote.	AVIGRAN	KG	1.000	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00
142	LEITE CONDENSADO , tradicional. Embalagem com 395g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	MARAJOA RA	UND	1.200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
145	LEITE EM PÓ INTEGRAL , Embalagem: pacote com 200g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MG. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, com características organolépticas aspecto- pó uniforme sem grânulos cor branco amarelada odor e sabor agradável, não rançosa, semelhante ao do leite fluido. Físico- químicas proteína- mínimo 26% Gordura- mínimo 26%	BETÂNIA	PCT	1.420	R\$ 7,67	R\$ 10.891,40





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	Umidade máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos- máximo 18% solubilidade mínimo 98% amido - ausência soro- ausência microbiológicas salmonella em 25 g. Validade - 12 meses.					
147	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL esterilizado, em embalagem tetra- pack de 01 litro . Composição mínima por litro: valor energético 550kcal; carboidratos 40g, proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	DAMARE	UND	7.130	R\$ 5,89	R\$ 41.995,70
150	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA MISTA , Embalagem a vácuo, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxica, resistente, em peças de 1kg , resfriada, contendo identificação do produto, marca, nome fabricante, prazo de validade, data de fabricação do produto; componentes inclusive os tipos, peso líquido com selo do SIF e certificado da vigilância sanitária, de acordo com as Portarias oficiais do Ministério da Agricultura e DIPOA. Quando o produto for entregue fracionado na unidade escolar, devendo conter etiqueta SECUNDÁRIA na embalagem contendo: nome do produto; data de validade e data do porcionamento; modo de conservação.	AVINOR	KG	400	R\$ 19,75	R\$ 7.900,00
152	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - linguiça tipo toscana, preparadas com carne suína puralimpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, acondicionadas em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais,	AVIVAR	KG	600	R\$ 23,33	R\$ 13.998,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção.					
165	MARGARINA VEGETAL, SEM SAL. Embalagem: pote com 500g , com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CLAYBOM	UND	700	R\$ 7,71	R\$ 5.397,00
236	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS LÍQUIDO SABOR GOIABA , sem adição de açúcar, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten. Embalagem de 500ml em polietileno tereftalato (PET) com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	GRANVILLE	UND	10.000	R\$ 4,59	R\$ 45.900,00
238	SUCO DE FRUTA PRONTO , embalagem de 200 ml , contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, prazo de validade, informações nutricionais. Na data da entrega o prazo de validade indicado no produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impresso na embalagem.	DA FRUTA	UND	180.000	R\$ 1,76	R\$ 316.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 728.993,20 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

3.2. São órgãos participante Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Órgão Gerenciador	Entidades participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
4	215	1.000	15		1.230
32		1.000		3.500	4.500
42	300	1.400	50	500	2250
54		100			100
60		720			720
65		960			960
66		400			400
87		700			700
88		500			500
95		2.000			2.000
99		1.000			1.000
106		2.500			2.500
120		960			960
122		2.500			2.500
132		1.000			1.000
142		1.200			1.200
145	100	1.300	20		1.420
147	110	7.000	20		7.130
150		400			400
152		600			600
165		700			700
236		10.000			10.000
238	500	175.950	50	3.500	180.000

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 4.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;

7.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.3. respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.4. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.5. fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.6. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.7. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.9. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.
- 14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 14.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.
- 14.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 14.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0019-2024 e seus anexos.
- 14.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

14.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

14.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itabuna - BA, 11 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

FRANCISCO DE ARAGÃO OLIVEIRA
ARAGÃO ALIMENTOS LTDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 0024-2024
Processo Administrativo 00.142.407-2024

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0048/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.490/0001-68, NESTE ATO representada pelo Prefeito, o Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO, portador da matrícula funcional nº 017440-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0048/2025, Processo Administrativo 00.142.407-2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **GILMAR CERQUEIRA DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra J, nº 1, Sinval Palmeira, Itabuna/BA, CEP: 45.611-818, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.207.862/0001-52, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação de Empresa para futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0024-2024.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa **GILMAR CERQUEIRA DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra J, nº 1,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Sinval Palmeira, Itabuna/BA, CEP: 45.611-818, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.207.862/0001-52, contato: (73) 98803-9500, e-mail: gilmar.cerqueira1962@gmail.com, representada pelo senhor **GILMAR CERQUEIRA DIAS**, brasileiro, casado, empresário.

Item TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
26	BANANA REAL TAMANHO FESTA , características adicionais, pronto para consumo não congelado.	PRÓPRIA	UND	9.000	R\$ 2,10	R\$ 18.900,00
31	BAURU TAMANHO FESTA , características adicionais, pronto para consumo não congelado.	PRÓPRIA	UND	9.000	R\$ 2,10	R\$ 18.900,00
44	BOLIVIANO TAMANHO FESTA , características adicionais, pronto para consumo não congelado.	PRÓPRIA	UND	9.000	R\$ 2,10	R\$ 18.900,00
48	BOLO ALIMENTÍCIO , sabor milho, tipo sem recheio, peso 250 a 400 gramas, prazo validade mínimo 7 dias, ingredientes farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo.	PRÓPRIA	UND	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
51	BOLO CONFEITADO , a base de farinha de trigo, amido de milho, ovos, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingrediente, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	PRÓPRIA	KG	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
58	CANUDINHO TAMANHO FESTA , características adicionais, pronto para consumo não congelado.	PRÓPRIA	UND	9.000	R\$ 2,25	R\$ 20.250,00
96	COXINHA DE FRANGO , salgadinho frito, tamanho tipo coquetel, pronto para o consumo, acondicionado em embalagem própria para a entrega. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Fabricado no dia da entrega.	PRÓPRIA	UND	13.500	R\$ 2,25	R\$ 30.375,00
102	EMPADA DE FRANGO , salgadinho assado, tamanho tipo coquetel, pronto para o consumo, acondicionado em embalagem própria para a entrega. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Fabricado no dia da entrega.	PRÓPRIA	UND	15.500	R\$ 2,25	R\$ 34.875,00
103	ENROLADINHO TAMANHO FESTA , características adicionais, pronto para consumo não congelado.	PRÓPRIA	UND	9.000	R\$ 2,25	R\$ 20.250,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	características adicionais, pronto para consumo não congelado.					
105	ESFIRRA TAMANHO FESTA , características adicionais, pronto para consumo não congelado.	PRÓPRIA	UND	9.000	R\$ 2,25	R\$ 20.250,00
189	PÃO de Doce - Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50gr.	PRÓPRIA	KG	7.000	R\$ 15,30	R\$ 107.100,00
192	PÃO DE LEITE - Composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50gr.	PRÓPRIA	KG	6.000	R\$ 15,30	R\$ 91.800,00
193	PÃO DE QUEIJO , com recheio de creme de queijo, tamanho lanche, pronto para o consumo, acondicionado em embalagem própria para a entrega. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Fabricado no dia da entrega.	PRÓPRIA	UND	7.000	R\$ 4,95	R\$ 34.650,00
194	PÃO DE QUEIJO , sem recheio, salgadinho assado, tamanho tipo coquetel, pronto para o consumo, acondicionado em embalagem própria para a entrega. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Fabricado no dia da entrega.	PRÓPRIA	UND	15.500	R\$ 1,80	R\$ 27.900,00
196	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - Peso líquido de 50 gramas cada unidade, cortado ao meio longitudinalmente para colocação de recheio, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e fechado. Unidade de 50gr.	PRÓPRIA	KG	5.000	R\$ 16,00	R\$ 80.000,00
197	PASTEL ASSADO DE FRANGO , salgadinho tamanho tipo coquetel, pronto para o consumo, acondicionado em embalagem própria para a entrega. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade,	PRÓPRIA	UND	15.500	R\$ 2,25	R\$ 34.875,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Fabricado no dia da entrega.					
198	PASTEL DE CARNE , salgadinho frito, tamanho tipo coquetel, pronto para o consumo, acondicionado em embalagem própria para a entrega. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Fabricado no dia da entrega.	PRÓPRIA	UND	15.500	R\$ 2,25	R\$ 34.875,00
217	QUIBE FRITO , recheio de carne, salgadinho tamanho tipo coquetel, pronto para o consumo, acondicionado em embalagem própria para a entrega. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor. Fabricado no dia da entrega.	PRÓPRIA	UND	15.500	R\$ 2,38	R\$ 36.890,00
223	SALGADOS DIVERSOS, tipo BANANA REAL , tamanho lanche, aplicação alimentação, sabor banana.	PRÓPRIA	UND	7.000	R\$ 5,50	R\$ 38.500,00
225	SALGADOS DIVERSOS, tipo ENROLADINHO , apresentação embalagem com 100 gramas , aplicação alimentação, sabor salsicha .	PRÓPRIA	UND	10.000	R\$ 5,65	R\$ 56.500,00
227	SALGADOS DIVERSOS, tipo ESFIRRA , apresentação embalagem com 100 gramas , aplicação alimentação, sabor carne moída .	PRÓPRIA	UND	10.000	R\$ 5,48	R\$ 54.800,00
228	SALGADOS DIVERSOS, tipo ESFIRRA , apresentação embalagem com 100 gramas , aplicação alimentação, sabor frango .	PRÓPRIA	UND	10.000	R\$ 5,48	R\$ 54.800,00
231	SANDUICHE MISTO , Produzido com pão francês, de leite ou de fôrma, adicionado de manteiga, queijo e presunto. Embalado individualmente. Pronto para o consumo. Não congelado.	PRÓPRIA	UND	10.000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
232	SANDUICHE MORTADELA , Produzido com pão francês, de leite ou de fôrma, adicionado de manteiga e mortadela. Embalado individualmente. Pronto para o consumo. Não congelado.	PRÓPRIA	UND	10.000	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
234	SONHO TAMANHO GRANDE , características adicionais, pronto para consumo não congelado.	PRÓPRIA	UND	7.000	R\$ 5,75	R\$ 40.250,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

243	TORRADA TEMPERADA FATIADA , à base de farinha de trigo, açúcar, sal, fermento e condimentos, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, embalado, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	PRÓPRIA	KG	780	R\$ 27,00	R\$ 21.060,00
245	TROPICAL TAMANHO FESTA , características adicionais, pronto para consumo não congelado.	PRÓPRIA	UND	9.000	R\$ 2,25	R\$ 20.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.038.350,00 (UM MILHÃO, TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

3.2. São órgãos participante Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Item TR	Órgão Gerenciador	Entidades participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
26		9.000			9.000
31		9.000			9.000
44		9.000			9.000
48		500			500
51		300			300
58		9.000			9.000
96	2000	7.000	500	4.000	13.500
102	2.000	9.000	500	4.000	15.500
103		9.000			9.000
105		9.000			9.000
189		7.000			7.000
192		6.000			6.000
193		7.000			7.000
194	2.000	9.000	500	4.000	15.500
196		5.000			5.000
197	2.000	9.000	500	4.000	15.500
198	2.000	9.000	500	4.000	15.500
217	2000	9.000	500	4.000	15.500





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

223		7.000			7.000
225		10.000			10.000
227		10.000			10.000
228		10.000			10.000
231		10.000			10.000
232		10.000			10.000
234		7.000			7.000
243	20	500	10	250	780
245		9.000			9.000

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 4.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;

7.2. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.3. respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.4. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.5. fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.6. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.7. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.9. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

2024.

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

14.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0019-2024 e seus anexos.

14.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

14.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

14.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itabuna - BA, 11 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

GILMAR CERQUEIRA DIAS
GILMAR CERQUEIRA DIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003-S/2024
PROC. ADM. Nº 060-S/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) – INFANTIL.

Data do Contrato: 11 de junho de 2025.

Vigência: 14 (quatorze) meses a contar da data da assinatura.

Contratada:

• GMC CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 19.277.832/0001-88, nº do contrato: **099-S/2025**, tendo como valor global R\$ 1.773.223,63 (Um milhão setecentos e setenta e três duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2125	4.4.90.51
1919	16000000	2125	4.4.90.51

Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003-S/2024
PROC. ADM. Nº 060-S/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) – INFANTIL.

Data do Contrato: 11 de junho de 2025.

Vigência: 14 (quatorze) meses a contar da data da assinatura.

Contratada:

• GMC CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 19.277.832/0001-88, nº do contrato: **099-S/2025**, tendo como valor global R\$ 1.773.223,63 (Um milhão setecentos e setenta e três duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2125	4.4.90.51
1919	16000000	2125	4.4.90.51

Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0146/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0008-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149355/2024

Contrato nº 0146-2025 - Contratante: **MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, por intermédio da **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**, com sede na Avenida Félix Mendonça, 569, Bairro Góes Calmon, inscrita no CNPJ sob nº 15.053.682/0001-78. Contratada: **ARAGÃO ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Novo México, Jaguaquara (BA) S/Nº, Stella Dubois, CEP: 45345-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 58.168.619/0001-90. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**. Valor Global: R\$ 842.640,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). Vigência: 10/06/2025 a 31/12/2025. **Fundamentação Legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.** Itabuna BA, 10 de junho de 2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Governo

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 002/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A Secretaria Municipal de Governo do Município de Itabuna torna público o presente Edital de Seleção Interna destinado ao preenchimento de vaga para servidor efetivo, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, e demais legislações aplicáveis.

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Esta seleção será regida por este edital e conduzida pela Secretaria Municipal de Governo.

1.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise curricular;
- c) Entrevista;
- d) Decisão final.

1.3. As etapas de análise curricular e entrevista têm caráter eliminatório.

2- DA FUNÇÃO

2.1. Denominação: Servidor designado para atuar na Secretaria Municipal de Governo.

2.2. Lotação: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

2.3. Vagas: 01 (uma) + cadastro de reserva.

2.4. Remuneração: Vencimento do servidor detentor de cargo efetivo acrescido de Gratificação de função (GF).

3- DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever servidores que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser titular de cargo efetivo da Administração Direta do Município;
- b) Possuir diploma de nível superior em qualquer área de formação;
- c) Cumprir jornada de 40 horas semanais (ressalvadas disposições legais específicas);
- d) Possuir idoneidade moral e reputação ilibada;
- e) Apresentar perfil profissional ou formação compatível com a função.

4- DAS COMPETÊNCIAS E PERFIL DESEJADO

4.1. Serão valorizados os seguintes conhecimentos e habilidades:

- a) Conhecimentos em áreas como governança, gestão de riscos, conformidade, estratégia e segurança da informação;
- b) Capacidade de digitação eficiente e manejo de documentos eletrônicos;



c) Leitura e interpretação de decretos, portarias e atos normativos.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Serão valorizadas as seguintes competências e características:

- a) Boa comunicação, sensibilidade, paciência e capacidade de escuta;
- b) Equilíbrio emocional e cordialidade;
- c) Proatividade, diligência, trabalho em equipe e discrição;
- d) Análise crítica, independência e imparcialidade;
- e) Flexibilidade e capacidade de adaptação;
- f) Organização, pontualidade e planejamento;
- g) Perfil técnico e atualização constante.

6- DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 11/06/2025 à 13/06/2025, mediante:

- a) Envio de currículo atualizado em formato PDF, com informações pertinentes à trajetória profissional e acadêmica, para o e-mail: sec.governo@hotmail.com, contendo no campo "assunto": EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA N° 002/2025 – [Nome do Candidato];
- b) Apresentação de texto justificativo das razões do interesse pela vaga;
- c) Indicação de número de telefone para contato.

6.2. O envio da inscrição implicará a aceitação integral das condições deste edital.

7- DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Inscrições até dia: 13/06/2025

Análise Curricular até: 18/06/2025

Início das Entrevistas a partir de: 25/06/2025

7.1. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou por meio telepresencial, conforme orientação enviada por e-mail ou telefone cadastrado.

7.2. Serão convocados para a entrevista tantos candidatos quantos forem necessários para a avaliação.

8- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Na análise curricular, serão considerados:

- a) Formação acadêmica e qualificação técnica;
- b) Experiência profissional correlata à área administrativa ou institucional;
- c) Resultados em funções anteriormente desempenhadas;
- d) Adequação do perfil às atribuições da função.

8.2. Na entrevista, serão avaliados:

- a) Conhecimentos sobre a função e legislação pertinente;
- b) Clareza, objetividade e postura profissional;
- c) Capacidade de argumentação e alinhamento com os princípios da Administração Pública.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A seleção visa identificar o servidor que melhor atenda ao perfil exigido para a função, sendo a decisão final ato discricionário da administração.



9.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a designação do candidato, caso verificada incongruência nas informações prestadas.

9.3. A veracidade das informações constantes do currículo é de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser exigida sua comprovação a qualquer tempo.

9.4. O não comparecimento à entrevista, sem justificativa, será considerado desistência, acarretando a eliminação do processo seletivo.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo.

Itabuna, 10 de junho de 2025.

LUCIANO ROBSON
RODRIGUES VEIGA

Assinado de forma digital
por LUCIANO ROBSON
RODRIGUES VEIGA
Dados: 2025.06.11
10:38:25 -03'00'

SECRETARIA DE GOVERNO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
RESULTADO DEFINITIVO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO
(edital nº. 24)

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, instituída pela Portaria nº 10.773/2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na legislação municipal vigente e nos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e isonomia que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, destinado aos(as) candidatos(as) que, no momento da inscrição, se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as) e optaram por concorrer às vagas reservadas nos termos da legislação aplicável.
2. Os resultados dos recursos interpostos, conforme análise realizada pela Comissão de Heteroidentificação, encontram-se disponíveis para consulta individualizada no portal oficial do Processo Seletivo.
3. As **listagens anexas** a este Edital substituem integralmente quaisquer versões anteriores relativas ao resultado das inscrições homologadas para as vagas destinadas à política de cotas étnico-raciais.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais para fins de continuidade das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Itabuna, 11 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente

SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO

Data: 11/06/2025 14:29:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2025
CONFIRMAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

CANDIDATO	MATRICULA	CARGO
ABRAAO PINTO DE MATOS	20251060073013098	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ADRIANA PEREIRA SANTOS	20251060003009324	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ADRIANA SANTOS SILVA	20251060009010573	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ADSON LACERDA FIGUEIREDO	20251060044012255	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ALESSIA SOUZA SANTOS	20251060074010679	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ALEX GABRIEL VIEIRA DA CONCEIÇÃO	20251060058008472	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ALEX VALVERDE SENA	20251060015007692	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ALEXANDRE EDUARDO DE PAULA	20251060718009176	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ALINE DE JESUS AQUINO PEREIRA	20251060068008976	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ANA CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS SANTOS	20251060069013330	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ANDERSON FELIPE CORREIA RIBEIRO	20251060060009761	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ARLIZETE SOUZA DE ALMEIDA	20251060012010095	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ARTHUR LEONARDO SANTOS SILVA	20251060057010801	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS



BARBARIANE SANTANA DE JESUS ROCHA	20251060041011821	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
CIDINALVA SILVA REIS	20251060583010592	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
CLERISVALDO RODRIGUES BISPO	20251060002011404	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
CRISTINA PEREIRA DA CRUZ	20251060054015313	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
EDSON BARBOSA COSTA	20251060780011288	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ELENILDA MORAES	20251060997009766	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ELIANA DOS SANTOS MARTINS	20251060950010695	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ELIENE SANTOS DE MELO	20251060967008089	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ELYSIO ALVES DE MENDONCA	20251060994010917	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ERALDO PEREIRA	20251060008008901	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
FABIANA FERREIRA BRITO	20251060995009205	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
FERNANDA CARDOSO DOS SANTOS	20251060032010651	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
FERNANDA NASCIMENTO RAMOS DOS SANTIA	20251060989013079	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
FRANKLIN SANTOS FRANCO	20251060007009147	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
GABRIELA VITA SANTOS	20251060861008125	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
GENIVALDO LIMA DE ANDRADE	20251060003009892	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS



GISLANE MENDES SILVA	20251060040013080	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
GLEICE KELLE OLIVEIRA DA SILVA	20251060858015543	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
HAIANA ARAUJO DOS SANTOS	20251060859012032	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ILCA SIONE DAS VIRGENS ANDRADE	20251060002008736	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
IZABEL PEREGRINO DE SOUZA	20251060829011225	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JACKSON DOS SANTOS	20251060004008409	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JACKSON SOUZA DOS SANTOS	20251060015008996	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JEFFERSON DE OLIVEIRA DAMASCENO	20251060860010714	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JOANDERSON LEANDRO SANTOS SILVA	20251060025007942	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JOÃO GUILHERME FRANÇA DE JESUS	20251060085010790	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JOÃO VICTOR SANTOS GÓES	20251060071008653	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JOELIA LUCAS ARAUJO DO NASCIMENTO	20251060019009702	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JOSÉ TADEU LINHARES DE SOUZA	20251060290013498	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JOSÉ TADEU OLIVEIRA MARINHO	20251060003013660	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JULIANA MOREIRA ALVES	20251060027012267	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
KARLA MARQUES ALVES	20251060948008133	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS



KAROLINE SOUZA DOS SANTOS	20251060058008435	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
LEONARDO ALVES RODRIGUES	20251060023008142	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
LILIANE SOUZA DA SILVA	20251060027010776	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
LIVIA CAROLINE	20251060073012679	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
LORENA DOS SANTOS	20251060065009267	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
LUANNE QUEIROZ DOS SANTOS	20251060034013160	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MAGNO SANTOS MORAES	20251060012008220	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MARCELA CRUZ DE SOUZA	20251060040008012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MARIA TEREZA DOS SANTOS CASTRO	20251060962013476	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MICHELLE SANTOS DE MACEDO	20251060052007956	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
NAYANA TEIXEIRA MARTINS	20251060006009255	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
OFELIA JAMISSARA CAMPOS NOBERTO GOMES	20251060033012223	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
OTÁVIO TEIXEIRA DOS SANTOS	20251060862009331	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
PABLO OLIVEIRA BOMFIM	20251060048015048	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
PAULA SANTOS OLIVEIRA	20251060860007602	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
PAULO MARCONI MENESES DOS SANTOS	20251060443010393	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS



PEDRO LUCAS SANTOS ALMEIDA	20251060072011052	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
REGIANE SANTOS DE OLIVEIRA	20251060033012099	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
RICARDO BISPO DOS SANTOS	20251060042007668	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
RIQUELME DO NASCIMENTO SANTOS	20251060863009839	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
RODRIGO MOURA SANTOS	20251060060010242	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
RONALDO BARBOSA DA SILVA	20251060005009703	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ROSIANE DA SILVA SANTOS	20251060038008426	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
SARA RODRIGUES DA CRUZ	20251060054008462	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
SÁVIO SOUZA SANTOS	20251060062007779	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
SAYONARA ALVES DOS SANTOS MACHADO	20251060041009339	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
SHIRLE DE ALENCAR	20251060016009476	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
SIRLEI ALMEIDA SILVA	20251060019012158	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
TAMIRES BARBOSA DA SILVA GALDINO	20251060046009614	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
VALDEMIR LINO ALVES	20251060553011206	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
WALLACE FARIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	20251060055009593	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
WILLIAM SANTOS BISPO	20251060061008503	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS



YASMIN SANTOS BROZE	20251060069009655	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ADRIELLY OLIVEIRA TORQUATO	20251022085009167	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ADRYELLE MANGABEIRA QUERINO	20251022022010039	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ALANA GLEYCE LOPES DE OLIVEIRA FILINTRO	20251022073014276	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ALBA SANTANA MOTA	20251022835008520	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ALDA DE ARAUJO RAMOS	20251022604011847	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ALEXSANDRA FERREIRA DE JESUS SANTOS	20251022862013550	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ALICE MARIA COSME CHAGAS DOS SANTOS	20251022079013374	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ALYNI FERREIRA DOS SANTOS	20251022451015014	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
AMANDA LEMOS DOS SANTOS TOURINHO	20251022068012482	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ANA CAROLINA DALTRO VILA NOVA	20251022014008982	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	20251022004009243	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ANTONIO JOSE DOS SANTOS SENA	20251022082007732	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ANUSIA NEILA BARRETO SALES	20251022917012456	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ARI SANTOS DE NOVAIS JUNIOR	20251022859008638	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ARTHUR OLIVEIRA ABREU	20251022032013122	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS



BEATRIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	20251022072009054	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
BEATRIZ SANTOS FARIAS	20251022085013716	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
CAIKE SACERDOTE SILVA	20251022092014980	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
CAIO MATEUS DE JESUS NUNES DOS SANTOS	20251022067013478	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
CAMILA SANTOS DE BRITO	20251022052014762	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
CAMILLA DA SILVA NASCIMENTO	20251022092009270	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
CARLAIME ROCHA DE SOUZA PASSOS	20251022078010526	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARBOSA	20251022058009248	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
CARLOS WILTON SANTOS SILVA	20251022070015617	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
DAILANA FERREIRA SANTOS DA SILVA	20251022058008339	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
DAVID DE JESUS BELA	20251022043014563	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
DAVIDSON FLANK DE OLIVEIRA COSTA	20251022055011189	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
DAWID WESLEY COSTA ABREU	20251022051010647	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
DAYVSON OLIVEIRA SANTOS	20251022077014190	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
DIANA SANTOS ARAUJO	20251022735011932	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
EDUARDO BRITO DOS SANTOS FILHO	20251022058012993	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS



ELIAS JUNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	20251022065014286	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ELIDE SUELI CARVALHO DOS SANTOS	20251022735008812	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ELLEN APARECIDA PEREIRA PAIXÃO	20251022861011064	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ENILA LIMA DE JESUS	20251022064011729	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
EVERTON VINICIUS DO CARMO MOURA	20251022060011048	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
FILIFE BRANDAO SANTOS BEZERRA	20251022029015260	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
GEORGIA JESUS SILVA	20251022026009118	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
GISELE GONÇALVES DOS SANTOS	20251022065014636	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
GRAZIELA CONCEIÇÃO SANTOS DOMINGOS	20251022068011939	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
GRAZIELLE DOS SANTOS COUTINHO	20251022073012861	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
GUSTAVO AMORIM SILVA CONCEICAO	20251022074010904	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
GUSTAVO HENRIQUE ASSIS DOS SANTOS	20251022052008011	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
HÉVILLE MARQUES DE ABREU SANTOS	20251022069014743	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
Igor Santiago da Cruz	20251022018014219	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
INACIO LEANDRO ANTERO DE SOUSA	20251022970009268	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
INDOENIA SANTANA SOUZA	20251022022007641	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS



ISABELLA SOUSA DOS SANTOS	20251022050013016	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ITANA CASSIA PIRES BATISTA	20251022635011628	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JACIARA SANTOS DO NASCIMENTO	20251022078013089	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JEAN PAULO NASCIMENTO FERREIRA	20251057864012035	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JENYFER SHAUANY SILVA DE ANDRADE	20251022094012646	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JHONATA DE ARAUJO NASCIMENTO	20251022070008796	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JOAO GUILHERME VASCONCELOS SILVA	20251022082009816	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JOÃO PEDRO	20251022079011922	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JOAO PEDRO SOUSA GOMES	20251022087010522	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JOÃO VICTOR ANDRADE SANTOS	20251022863010528	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JOCIMARA FERREIRA MENEZES	20251022021015023	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JONATAS LIMA DOS SANTOS	20251022061009109	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JORGE AUGUSTO SANTOS MIRANDA	20251022092011727	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
JOSE LUCAS MATOS SANTIAGO	20251022063008917	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
KARLA BORGES CARVALHO DOS SANTOS	20251022798011608	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
KELLEN CARDOSO DOS SANTOS	20251022043008912	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS



LARISSA SANTOS ALMEIDA	20251022033012865	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
LEANDRO LEO MARTINS SANTOS	20251022074014584	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
LEANDRO THIAGO SOUZA SANTOS	20251022009012890	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
LETICIA ANDRADE SANTOS	20251022865011384	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
LORENA MAGALHÃES DA PAIXÃO	20251022858008186	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
LUCIANA REGINA BARBOSA BARCELOS	20251022020008985	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MAHAMA DO CARMO SANTOS	20251022861010539	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MAIANA DE ALVARENGA SANTOS	20251022009011200	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MARCELO JOSE NASCIMENTO SANTOS	20251022008010970	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MARCIA APARWECIDA DE OLIVEIRA REGES	20251022145009708	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MARTA SANTOS DOS REIS	20251022012015359	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MATEUS LUIZ CRUZ SANTOS	20251022060014163	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MATHEUS MARTINS SILVA	20251022447010683	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MATHEUS SANTOS PEREIRA	20251022048008891	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MAYNE DE OLIVEIRA BRITO SILVA	20251022857013465	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MÉRCIA FELICIANO SANTOS	20251022069008836	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS



MOACIR BORGES DIAS	20251022233009747	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MÔNICA KUMARI SANTOS	20251022818009903	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
MURILO SANTANA DE OLIVEIRA	20251022073011942	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
NEILMA DE JESUS SOUZA OLIVEIRA	20251022048011537	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
NEILTON SOARES PEREIRA	20251022058012033	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
NELCIARA DOS SANTOS PARAÍSO	20251022043008706	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
PATRICIA SANTOS DE JESUS	20251022010007708	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
PEDRO HENRIQUE MOREIRA ALMEIDA FREIRE	20251022049011977	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
RAAB DA CRUZ COSTA	20251022088014873	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
RAQUEL DE GÓIS NUNES	20251022018013181	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
RENATA JESUS DE MATOS	20251022054013682	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
RENATA OLIVEIRA DE CASTRO	20251022123007978	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
RHANNA LUISA GUIMARÃES MARANINI	20251022035010221	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
RITA DE CASSIA ALVES DE SANTANA SILVA	20251022436012713	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ROBSON ANDRE OLIVEIRA SANTOS	20251022921014306	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ROBSON SANTOS COSTA	20251022015015055	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS



RODRIGO SOUZA NASCIMENTO	20251022065012053	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ROGER NASCIMENTO SAMPAIO	20251022860012502	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
RYLLYS MICHEL DOS SANTOS	20251022000011266	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
SÉRGIO LUIS DE MELO LIMA	20251022602009504	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
SILVANIA DA SILVA SANTOS	20251022040015447	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
STEFHANY AZEVEDO SANTOS	20251022865008895	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
TAÍS NUNES EVANGELISTA	20251022012015419	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
TASSIO NONATO SILVA DE OLIVEIRA	20251022862009298	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
THAIS NUNES OLIVEIRA	20251022076009301	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
VARNEI JUNIO DE ANDRADE	20251022921009106	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
VICTOR ALEXANDRE SANTOS PINHEIRO	20251022079008373	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
VICTOR ALVES LOPES	20251022082009650	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
VICTOR AUGUSTO NASCIMENTO LIMA	20251022092015608	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
VICTOR BARROS ROCHA VAZ	20251022046012374	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
VIVIANE DA LAPA CARDIM	20251022829010719	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
WALLACE MESSIAS MENDES PEREIRA	20251022065008788	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS



WESLEY SOUZA SANTOS NASCIMENTO	20251022061015186	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
WILGNER FERREIRA FERNANDES	20251022066009924	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GERAL - 40 HORAS SEMANAIS
ADRIANA BRITO DE JESUS	20251051915008300	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ANA PAULA BISPO ROSA	20251051861008438	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ANDRÉA SANTANA DE JESUS ALVES	20251051054011006	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
CAROLINE SANTOS RIBEIRO	20251051078008190	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
CASSIANE FABIANE DE JESUS SILVA	20251051869009465	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
CLEIDIANE SILVA DOS SANTOS	20251051032014611	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	20251051044012876	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
CREMILDA SANTOS DO NASCIMENTO	20251051062012741	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
ELAINE SANTOS OLIVEIRA	20251051017010845	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
FRANCISLEY XAVIER DIAS	20251051087012398	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
GRIVANILDA BISPO DOS SANTOS VENTURA	20251051602010175	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JAMILLE ANNE DE SOUZA SANTOS	20251051084012647	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JAMILLE NASCIMENTO OSSERIO	20251051042009196	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JENNYFER COSTA FILHA SILVA	20251051011012956	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS



JÉSSICA SANDES	20251051056013876	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JOCIMARY CORREIA QUEIROZ	20251051026010753	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
JUCIMARA CONCEICAO SOUZA	20251051028009558	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
KARLIENE DE SOUZA SANTOS	20251051299010342	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
LUCIANA SANTOS RIBEIRO	20251051050008053	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MADALENA SOARES DOS SANTOS	20251051060008947	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MARAIZA ARAUJO SANTOS	20251051016010005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MARIA MARIANA MARINHO CARVALHO	20251051064008561	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MICHELE BISPO DE SOUZA	20251051059012566	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
MICHELLE DE SOUZA MACHADO SANTOS	20251051012015116	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
NAIARA NASCIMENTO CERQUEIRA	20251051070009415	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
NEUZA MARTINS MONTEIRO	20251051062008168	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
RAFAEL VITOR SAN SILVEIRA	20251051077014351	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
SARA DE JESUS NASCIMENTO	20251051020008560	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
SAYMON DA SILVA MIRANDA	20251051092013911	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
SOLANGE NUNES DE OLIVEIRA SANTOS 0904	20251051345009942	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS



THAINA DE JESUS OLIVEIRA	20251051072012616	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
THALITA DO CARMO SOUZA	20251051104008854	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
VALDEIR REIS DA SILVA	20251051058011358	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
VANUSA DEMÉTRIO DOS SANTOS	20251051956012650	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS
WADSON SANTOS SILVA	20251051858009344	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SESAU - 40 HORAS SEMANAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
(edital nº. 25)

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, instituída pela Portaria nº 10.773/2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a finalização do prazo para solicitação de restituição de inscrição nas funções de Psicólogo – SESAU EMULTI 40 horas e Psicólogo – SESAU TEA, conforme disposto no Edital nº 22/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla publicidade e a regular continuidade das etapas do certame;

TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas, exclusivamente para as funções acima referidas, conforme as disposições a seguir:

1. O Anexo I deste Edital, disponível no portal eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, contém a **listagem atualizada** dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas para as funções de **Psicólogo – SESAU EMULTI 40 horas e Psicólogo – SESAU TEA**, já consideradas as alterações decorrentes das solicitações de restituição de inscrição.
2. As listagens ora divulgadas substituem integralmente quaisquer versões anteriores referentes ao resultado das inscrições homologadas para as funções mencionadas.
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais para fins de continuidade regular das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.
4. Conforme disposto no Edital nº 22/2025, a **reaplicação da prova objetiva**, exclusivamente para os cargos de Psicólogo – SESAU EMULTI 40 horas e Psicólogo – SESAU TEA, ocorrerá no dia **15 de junho de 2025 (domingo)**, das **9h00 às 12h00**, no seguinte local:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

Local: CIEBTEC – Centro Integrado de Educação Básica e Tecnológica

Endereço: Avenida Manoel Chaves, s/n – Bairro São Caetano – Itabuna/BA – CEP 45601-095

5. Em conformidade com o item 7.3.1 do Edital de Abertura, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova munido(a) de **documento oficial de identificação com foto** e do **comprovante de inscrição impresso**. **Não serão aceitos documentos digitais.**
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e atualizações referentes ao certame.

Itabuna, 11 de junho de 2025.

SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo



Candidato	CPF	Inscrição	Vaga
ADRIANA ALVES CRUZ	***.395.225-**	Nº20251042987012310	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
ADRIELLE DOS SANTOS COSTA	***.718.875-**	Nº20251042858015089	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
ALEXANDRE GREGORIO SILVA SAMPAIO	***.300.065-**	Nº20251042037014916	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
ALINE MOURA SANTOS	***.506.765-**	Nº20251042047010585	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
ARCILAINE LESSA SANTOS	***.170.645-**	Nº20251042530013176	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
BEATRIZ VIEIRA SILVA	***.238.955-**	Nº20251042065007754	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
CRISTIANE DE AZEVEDO SOUZA	***.305.555-**	Nº20251042908008680	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
DAYANE PEREIRA	***.071.605-**	Nº20251042046012519	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
DORCAS JAQUELINE MALTA GRECCO8	***.060.385-**	Nº20251042869007989	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
EMILLE BORGES DA SILVA	***.752.405-**	Nº20251042030012110	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
GIULIA COGO TARASCHI	***.759.677-**	Nº20251042131014961	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
GLÓRIA CECÍLIA REIS DE OLIVEIRA SANTOS	***.403.845-**	Nº20251042025010091	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
HEMILE DANTAS COELHO ROSÁRIO	***.466.235-**	Nº20251042061015012	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
INGRID BRITO BRAGA	***.159.035-**	Nº20251042034013236	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
JAMILLY DE SOUSA CORDEIRO SILVA	***.186.045-**	Nº20251042691012972	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
JANINE NOVAIS COUTO	***.807.165-**	Nº20251042057009814	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
JESSICA AGUIAR SANTANA	***.518.605-**	Nº20251042022007697	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
JESSICA MARIA SILVA CRUZ	***.896.015-**	Nº20251042018012128	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
JULIANA MELO CARVALHO JUSTINO	***.376.395-**	Nº20251042065009931	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
KAREN FRANCO OLIVEIRA	***.998.795-**	Nº20251042857011476	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
KARINE DA LUZ SANTOS	***.340.845-**	Nº20251042053007475	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
KATIUSCIA JOVITA BATISTA	***.382.745-**	Nº20251042014011897	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
LILIAN SODRÉ MENDONÇA	***.912.695-**	Nº20251042021013649	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
MARIZA CRISTINA OLIVEIRA MORAES DE ARAUJO	***.461.865-**	Nº20251042573014490	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
NHADIME DE OLIVEIRA DAMÁSIO SANTOS	***.068.075-**	Nº20251042963012162	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
REGINA REIS SACRAMENTO	***.216.455-**	Nº20251042033010692	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
TABILLO LAVINSKY MACHADO SANTOS	***.193.375-**	Nº20251042010011715	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
TAYNA AMORIM DOS SANTOS	***.376.525-**	Nº20251042066009231	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
THAÍSE OLIVEIRA TAVARES	***.411.055-**	Nº20251042050012670	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
THYCIANE DA SILVA CARVALHO	***.455.565-**	Nº20251042028012070	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS
ALINE PEREIRA BARROS REIS	***.716.745-**	Nº20251045660009039	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORAS SEMANAIS
ALINE TACIANA SANTANA CTUZ	***.491.465-**	Nº20251045045012605	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORAS SEMANAIS
AMANDA REZENDE SANTOS DE ALMEIDA	***.579.345-**	Nº20251045071008477	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORAS SEMANAIS
ANA PAULA SILVA CARVALHO	***.463.655-**	Nº20251045004009117	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORAS SEMANAIS
ANDRÉIA KARINE PEREIRA SILVA	***.260.325-**	Nº20251045073010955	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORAS SEMANAIS
CARLINEIA LIMA DOS SANTOS	***.156.205-**	Nº20251045710010272	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORAS SEMANAIS
CAROLINA LOUREIRO	***.739.445-**	Nº20251045942009198	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORAS SEMANAIS
JANE FARIAS DOS SANTOS CICERELLI	***.346.475-**	Nº20251045017008851	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORAS SEMANAIS
LAVINIA CAROLINA DE JESUS	***.441.045-**	Nº20251068062012811	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORAS SEMANAIS
KINDERLY DOS SANTOS MENEZES	***.240.035-**	Nº20251045859008773	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORAS SEMANAIS
LINDINALVA DA SILVA SANTOS	***.771.475-**	Nº20251045038009611	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORAS SEMANAIS
MARLEIDE NASCIMENTO NEIVA	***.037.605-**	Nº20251045658013372	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORAS SEMANAIS
SAMILA ARAUJO ALVES	***.028.905-**	Nº20251045066009621	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORAS SEMANAIS
THAMIRES DOS SANTOS SILVA	***.064.645-**	Nº20251045032010671	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORAS SEMANAIS



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI Itabuna

ATA DE JULGAMENTO - 5ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2025

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 15 de Março de 2025**, para levar a efeito a sua **5ª Sessão Ordinária de 2025** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação:

I - Abertura da Sessão pelo (a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do (a) Sr(a). **HERMES ALVES DA SILVA**,

Representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo (a) Secretário (a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 111(cento e onze) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J2609/2025, J2547/2025, J2754/2025, J2753/2025, J2573/2025, J2574/2025, J2575/2025, J2540/2025, J2704/2025, J2706/2025, J2705/2025, J2597/2025, J2718/2025, J2719/2025, J2720/2025, J2717/2025, J2721/2025, J2723/2025, J2724/2025, J2725/2025, J2716/2025, J2713/2025, J2712/2025, J2711/2025, J2710/2025, J2709/2025, J2708/2025, J2707/2025, J2722/2025, J2728/2025, J2735/2025, J2726/2025, J2727/2025, J2522/2025, J2607/2025, J2603/2025, J2605/2025, J2606/2025, J2604/2025, J2608/2025, J2602/2025, J2601/2025, J2600/2025, J2630/2025, J2628/2025, J2629/2025, J2533/2025, J2566/2025, J2617/2025, J2619/2025, J2615/2025, J2613/2025, J2614/2025, J2612/2025, J2616/2025, J2563/2025, J2562/2025, J2527/2025, J2584/2025, J2755/2025, J2672/2025, J2618/2025, J2551/2025, J2495/2025.

INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J2524/2025, J2541/2025, J2523/2025, J2715/2025, J2714/2025, J2678/2025, J2546/2025, J2520/2025, J2596/2025, J2649/2025, J2652/2025, J2651/2025, J2650/2025, J2519/2025, J2515/2025, J2588/2025, J2674/2025, J2611/2025, J2738/2025, J2539/2025, J2528/2025, J2586/2025, J2752/2025, J2587/2025, J2669/2025, J2564/2025, J2582/2025, J2583/2025, J2666/2025, J2670/2025, J2585/2025, J2675/2025, J2673/2025, J2671/2025, J2668/2025, J2518/2025, J2581/2025, J2580/2025, J2589/2025, J2559/2025, J2595/2025, J2513/2025, J2593/2025, J2592/2025, J2591/2025, J2590/2025, J2594/2025.

Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **15 de Março de 2025**.

ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE;
PRESIDENTE

HERMES ALVES DA SILVA
MEMBRO

KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO

CECILANE DE JESUS SILVA
BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6864-55F4-4D14-1562-7801> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6864-55F4-4D14-1562-7801



Hash do Documento

d254002d802b560eacf98c17d9436273d788bc531d9c3bb01c3b24bb5e0cad88

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/06/2025 19:48 UTC-03:00